



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.202 - Ano 2024 – Quinta-feira, 22 de Agosto de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO/ACRÉSCIMO DE VALOR**

**II-(SEGUNDO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 014/2023**

2º Termo Aditivo ao contrato nº014/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por meio do **FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 1319726933 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (**Contratante**) e do outro empresa, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.217/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 12.721.217/0001-70, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Cícero Barbosa Leal R.31, nº 115, bairro Loteamento Recife na cidade de Petrolina - PE, neste ato representado pelo Seu procurador o Sr. Geildo Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 140.760.564-49, e da Cédula de Identidade nº 10.626.051 SDS/PE, residente na cidade de Petrolina/PE (**Contratado**). OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a **reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde do Povoado de Poço Dantas, Situado no interior do Município de Santa Cruz (PE)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em face da atual necessidade de acréscimo e/ou adequação do projeto inicialmente contratados, para os serviços, conforme planilha orçamentária inicialmente contratada, tendo em vista o aumento dos serviços, faz acréscimo de valor, para ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas partes, com arranjo no Parágrafo Primeiro do Art.65 inciso I, Letra "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, versa que; (...), "letra a) quando houver modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. (...), "letra b)" quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei (redação dada pela a Lei 8.666/93), pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para à prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a **reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde do Povoado de Poço Dantas, Situado no interior do Município de Santa Cruz (PE)**, nos exatos termos constante na planilha de Primeiro termo aditivo da contratada "anexa", este fica ajustado/acrescido o valor para mais, conforme Planilha de termo Aditivo, o valor que era antes de **R\$ 51.230,81 (cinquenta e um mil duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos)** global, conforme contrato nº014/2023-FMS, o valor passará a ficar de agora por diante elevando para **R\$ 76.834,00 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais)** global, diante disso o valor do presente termo aditivo importa em **R\$ 25.603,19 (vinte e cinco mil seiscentos e três reais e dezenove centavos)**, afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas,

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.202 - Ano 2024 – Quinta-feira, 22 de Agosto de 2024.**

assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Prazo de execução 12(doze) meses

Data de Assinatura: 09/08/2024

Santa Cruz – PE, 09 de AGOSTO de 2024

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO**

**I-(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 045/2023**

1º Termo Aditivo ao contrato nº045/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. 03, 276, Centro, Santa Cruz-PE, Estado de Pernambuco, CNPJ(MF ) N.º 24.301.475/0001-86, neste ato representado por a prefeita a Sr. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, brasileiro(a), casada, prefeita, inscrito no CPF sob o nº. 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, através da **Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº598.844.794-53, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (**Contratante**) e do outro empresa, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.217/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 12.721.217/0001-70, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Cícero Barbosa Leal R.31, nº 115, bairro

Loteamento Recife na cidade de Petrolina - PE, neste ato representado pelo Seu procurador o Sr. Geildo Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 140.760.564-49, e da Cédula de Identidade nº 10.626.051 SDS/PE, residente na cidade de Petrolina/PE (**Contratado**). OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas: Rua Beco Petrolina, Rua Profº Rosimare A. da Silva, Rua Eduardo Ramon Rodrigues Guimarães, Trav. José Latão, Avenida Raimundo Soares Guimarães, Rua José Erlan Soares Marinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE, Contrato Repasse nº932175/2022/OGU/MDR/CAIXA, conforme solicitação expressa da Prefeitura Municipal/**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - 1.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra “b” “c” da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 045/2023, a contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira e Clausula Quarta do instrumento de avença por igual e sucessivo período, Conforme Contrato nº045/2023, conforme a seguir.

1.2 – Fica prorrogado a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, a contar da data de assinatura 22 de agosto de 2024, com termino em 22 de agosto de 2025.

1.3 - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **180 (cento e oitenta) dias, com prazo de início de até no máximo 03 (três) dias**, após solicitação oficial da Secretaria, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO  
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES  
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES  
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES  
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO  
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA  
Secretaria de Assistência Social

